

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 99

LIVRO Nº F-99

TERMO Nº 26/2023

DELCA/DICAD
Processo nº: 408489/16
Folha nº: 54
<i>Marcus Curvelo</i>
Assinatura/Matrícula

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI, CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O
INSTITUTO TÉCNICO DO BRASIL LTDA-ME,
NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, portador da Carteira de identidade nº 09.180.769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **INSTITUTO TÉCNICO DO BRASIL LTDA-ME**, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 110, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 16.708.057/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **Rodolfo de Jesus Medeiros**, portador da carteira de identidade nº 103425062 IFP/RJ e inscrito no CPF nº 041.440.987-61, doravante denominada **COOPERADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 408489/16, Termo de Cooperação Técnica nº 44/2021, livro G-19, com fundamento no art. 116 da Lei 8666/93, c/c art. 8º da Lei 11.788/08, assinam esse termo aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Quarta do Termo nº 44/2021 lavrado sob o livro G-19. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na supracitada cláusula fica prorrogado por **24 (vinte e quatro) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor e para um só efeito legal.

Petrópolis, 11 de outubro de 2023.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat 8421 - SMS Petrópolis

Concedente Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Rodolfo Medeiros
Rodolfo Medeiros
Diretor Administrativo

Cooperada Instituto Técnico do Brasil LTDA-ME